



Comissão Parlamentar de Saúde

Informação

Projeto de Resolução n.º 1183/XII (4.ª)

PCP

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º1 do RAR, em reunião da Comissão de 1-7-2015

Criação do Laboratório Nacional do Medicamento

1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1183/XII (4.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 12 de dezembro de 2014, tendo sido admitida a 18 de dezembro, data em que baixou à Comissão de Saúde.

3. A discussão do Projeto de Resolução (PJR) n.º 1183/XII (4.ª), em Comissão, ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Carla Cruz apresentou o Projeto de Resolução que recomenda a **«Criação do Laboratório Nacional do Medicamento»**, invocando que o PCP considera que o país tem condições para produzir medicamentos, que a despesa do SNS com medicamentos é muito elevada, não estando garantida a acessibilidade de todos os utentes, especialmente dos mais idosos, aos medicamentos. Pensa que esta situação resulta das opções políticas que têm sido tomadas nos últimos anos, caracterizando-se a política do medicamento por uma subalternização dos interesses públicos e dos utentes aos interesses da indústria farmacêutica. Com vista a garantir o acesso a medicamentos por todos os utentes, sem submissão a estes interesses da indústria farmacêutica, propõe o PCP a criação de um Laboratório enquadrado na esfera pública. Existe já o Laboratório Militar que produz muitos medicamentos e tem capacidade para produzir mais, com um preço 80% mais baixo dos que os produzidos pela indústria. Assim, esta iniciativa legislativa recomenda que seja criado um Laboratório, com a vertente de investigação e de produção do setor do medicamento, que satisfaça as necessidades dos utentes e os interesses do Serviço Nacional de Saúde.

A Deputada Conceição Bessa Ruão felicitou a Deputada Carla Cruz pelas palavras sobre o trabalho do Laboratório Militar, mas considera que a experiência e capacidade instalada que este tem não chega^{mm} para responder às necessidades. Saliou que só quem não está atento pode falar em subalternização dos interesses públicos à indústria, pois este Governo combateu, designadamente, o abuso excessivo das



Comissão Parlamentar de Saúde

margens e preços praticados. Este Governo desenvolveu a política do medicamento, que não existia, permitindo poupanças de 469 milhões de euros ao Estado, e está disponível para ajudar no sentido de serem criadas melhores condições para produção de medicamentos, existindo aliás, para além do Laboratório Militar, o Laboratório da Faculdade de Farmácia e o Laboratório de Investigação do Hospital de S. João. O PSD não acompanha este PJR pela desnecessidade do que é recomendado.

A Deputada Luisa Salgueiro lamentou que o PCP faça uma leitura das opções dos últimos Governos de forma idêntica. Para além da indústria farmacêutica, existem outras entidades que investigam na área do medicamento, como, por exemplo, o IPATIMUP. Considera ainda que o PCP não identifica os recursos e meios necessários à concretização desta proposta. Sendo inquestionável as dificuldades dos utentes no acesso aos medicamentos, pensa que esta não é a via para resolver a questão. Não estando a proposta quantificada, não colhe o apoio do PS.

A Deputada Carla Cruz explicou que a ideia não é transformar o Laboratório Militar num nacional, propõe é que se tome este como exemplo, sendo certo que até pode produzir mais. As intervenções do PSD e PS corroboram o que disse sobre a capacidade existente no Estado, que permitiria criar uma estrutura ao serviço da política do medicamento e melhor defender os interesses das populações. Considera inegável que a indústria farmacêutica tem uma posição dominante no mercado e que o país está dependente dessa indústria.

4. O Projeto de Resolução n.º 1183/XII (4.ª) PCP foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, em reunião de 1 de julho de 2015.

5. A informação relativa à discussão do PJR 1183/XII (4.ª) será remetida à Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 1 de julho de 2015

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Maria Antónia de Almeida Santos)